



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 26 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.450

### DECRETO



#### DECRETO Nº 9.747, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza a transferência da titularidade de imóvel que integra o seu patrimônio, ao da atual Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

**Considerando** que, em razão da escritura pública de permuta, datada de 24 de julho de 1959, lavrada por Erasto Santos Reis, Oficial Maior do Cartório do 2º Tabelionato desta Comarca, devidamente registrada na matrícula nº 53.795, do Livro de Registro Geral nº 2 do Oficial de Registro de Imóveis desta comarca, a Prefeitura Municipal de Guaratinguetá adquiriu uma área de terreno, cuja descrição segue nos termos deste Decreto Municipal.

**Considerando** que o objeto da permuta, de acordo com o Art. 2º, do referido Decreto se destinava à implantação de uma Estação de Tratamento de Água (ETA), pelo então Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guaratinguetá — SAAEG, hoje, Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá a transferir a titularidade do imóvel descrito neste artigo, à Companhia do Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá, constante da Escritura Pública de permuta datada de 24 de julho de 1959, lavrada por Erasto Santos Reis, Oficial Maior do Cartório do 2º Tabelionato desta Comarca, devidamente registrada na matrícula nº 53.795, do Livro de Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Guaratinguetá, assim descrito:

**UMA ÁREA DE TERRENO**, situada nesta cidade de Guaratinguetá, com frente para o lado direito da rua dos Xavantes, rumo ao bairro dos Pilões, sem benfeitorias, medindo 100,00 metros de frente, igual largura nos fundos, 122,00 metros de um lado e 126,00 metros de outro lado, confrontando de ambos os lados e nos fundos com propriedade do Dr. Paulo da Silva Lacaz e sua mulher Maria do Carmo Antunes de Oliveira Lacaz. Inscrito no cadastro municipal local, pelo contribuinte nº 07.021.014.00. Imóvel esse havido pelo Município, nos termos da escritura pública de permuta aos 24 de julho de 1959, lavrada por Erasto Santos Reis, Oficial Maior do Cartório do 2º Tabelionato desta Comarca, devidamente registrada na matrícula nº 53.795, do Livro de Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da desta cidade e comarca de Guaratinguetá-SP, conforme consta do Processo Administrativo nº 125.200/2022.

**ADEMAR DOS  
SANTOS FILHO**

Assinado de forma digital por ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
Localização: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 26 de dezembro de 2022.  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.003.20282

**MARCUS AUGUSTIN  
SOLIVA:019239808  
31**

Assinado de forma digital por MARCUS AUGUSTIN SOLIVA:01923980831  
Localização: PREFEITO MUNICIPAL, Guaratinguetá, 26 de dezembro de 2022.  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.003.20282



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 26 de dezembro de 2022 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.450

### DECRETO



DECRETO Nº 9.747, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022 -2-

Art. 2º O imóvel descrito no artigo anterior, tem por objeto a utilização de reservatório, em favor do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Resíduo de Guaratinguetá — SAEG, com a área de 12.400,00 m2., sendo certo que o referido imóvel, passará a integrar o patrimônio do SAEG.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento das disposições deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do Orçamento do SAEG.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA:019239808**  
31

Assinado de forma digital por MARCUS AUGUSTIN SOLIVA:01923980831  
Localização: PREFEITO MUNICIPAL.  
Guaratinguetá, 26 de dezembro de 2022.  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.003.20282

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ADEMAR DOS SANTOS FILHO**  
ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Assinado de forma digital por ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
Localização: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.  
Guaratinguetá, 26 de dezembro de 2022.  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.003.20282

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.